



MUNICIPIO DE NOVA VENEZA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3586º/2022.

O GESTOR, EDMARCOS COELHO FURBINO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de serviços de arbitragem para atender a Secretaria de Esportes..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
195	3	9	27	813	149	1174	3.3.90.39	100	Municipal	1920,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE GOI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 02.628.089/0001-60, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Serviço de Arbitragem de Futebol de Campo		6,0000	UN	320,0000	320,0000
TOTAL VENCEDOR						1920,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL de NOVA VENEZA-GO, aos 11/08/2022.

EDMARCOS COELHO FURBINO
GESTOR

HAROLDO BRAZ RESENDE
GESTOR

MAYARA DO CARMO BASILIO TAVARES
CHEFE DE COMPRAS

FRANCISCO ROLDAO DE LELES NETO
PREGOEIRO

ALINE GABRIELLE PINHEIRO FAQUIM
NÃO INFORMADO

KARLA GONÇALVES XAVIER
Presidente da CPL